



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 14.821/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2020-CEL/SEVOP/PMM

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente **ADJUDICA** o PROCESSO Nº 14.821/2020-PMM, que originou o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2020-CEL/SEVOP/PMM-PRESENCIAL, referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP – PMM.** Atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 347/2013, de 23 de setembro de 2013 e subsidiariamente da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e ainda o Decreto Federal Nº 8.538/2015 e a Lei Complementar Nº 123/2006, considerando o julgamento do pregoeiro e equipe de apoio, a empresa que foi declarada vencedora.

Situação: **ADJUDICADO:**

B M PACHECO COMERCIO SERVIÇOS PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, CNPJ: 35.609.947/0001-89, vencedora dos lotes 01, 04, 07, 08, 11, 16, 19, 22, 24, 28 e 29 no valor dos lotes de R\$ 448.899,96 (novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.712.240/0001-68, vencedora do lote 13 no valor total do lote de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.828.452/0001-78, vencedora dos lotes 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 30 e 31 no valor total dos lotes de R\$ 941.762,92 (novecentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ 1.456.162,88 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

O Processo foi submetido a análise da Controladoria Geral do Município (CONGEM) da regularidade do feito, quando foi proferido Parecer Técnico favorável ao prosseguimento do processo, desde que cumpridas as recomendações. Atendidas as recomendações e, visto o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020-CEL/SEVOP/PMM, em conformidade, concluo aqui a **ADJUDICAÇÃO** do item retro citado a respectiva empresa que se sagrou vencedora segundo o menor preço por item.

Higo Duarte Nogueira
Pregoeiro Municipal
Portaria 1.582/2019
Marabá - Pará